#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA



Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350 Fone/Fax: (19) 3404-7500

## CONTRATO N° 17/2014 REF.: CONVITE N° 10/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA GERALDO PACHECO & CIA LTDA - EPP, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 10/14 E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: CAMARA	MUNICIPAL DE LIME	IRA, pessoa jurídic	a de direito Público	o, com sede na Rua
Pedro Zaccaria, nº 70, Jardii	n Nova Itália, Limeira, S	SP, inscrito no CNPJ,	/MF sob n° 62.472.	782/0001-19, neste
ato devidamente representa				
CPF/MF n°	em pleno exercício e	funções, PRESIDI	ENTE DA CÂMAR	A MUNICIPAL DE
LIMEIRA.			第二、第二十六	

CONTRATADO: GERALDO PACHECO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Dr. Trajano de Barros Camargo, 279, Centro, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 51.479.442/0001-01, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) Maria Terezinha Pacheco, residente e domiciliado(a) na R. Limeira, SP, portador(a) do RG e do CPF/MF n°

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao **CONVITE Nº 10/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3230/2014,** cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas que regem esta matéria, como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

## 1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FRIOS, conforme descrição abaixo:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	TOTAL
1	160	kg	QUEIJO TIPO PRATO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso liquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 27,90	R\$ 4.464,00
2	160	kg	QUEIJO TIPO MUSSARELA de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso liquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do	R\$ 23,95	R\$ 3.832,00

# 

## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350 Fone/Fax: (19) 3404-7500

P-M-A L	STATE OF STATE OF			THE STATE OF THE S	
			produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.		
3	70	kg	PRESUNTO MAGRO, COZIDO, de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso liquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00
4	70	kg	MORTADELA TRADICIONAL. Deverá ser preparada com carnes de primeira qualidade, isenta de cartilagens e aponevroses. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso liquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 16,50	R\$ 1.155,00
5	70	kg	SALAME TIPO ITALIANO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso liquido unitário de aproximadamente 4 (quatro) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
6	70	kg	PEITO DE PERU DEFUMADO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso liquido unitário de aproximadamente 20 (vinte) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00
7	70	kg	COPA LOMBO DEFUMADO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso liquido unitário de 6 (seis) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar	R\$ 56,00	R\$ 3.920,00



## SERVINICIPAL DELLISER A

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350 Fone/Fax: (19) 3404-7500

	4.6		prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.		
8	70	kg	LOMBO SUÍNO de primeira qualidade. Textura compacta, fechada e fina. Cor, odor e sabor característicos. Consistência firme e macia. Aspecto: fatias regulares, lisas e que não aderem umas às outras, não podem estar amolecidas, desprenderem líquido, ter a superfície úmida, pegajosa, não podem apresentar manchas esverdeadas, assim como cheiro desagradável e de ranço. O produto deverá apresentar-se em fatias com peso liquido unitário de 06 (seis) gramas. A embalagem do produto deverá ser atóxica e conter a data do fatiamento. O produto deve apresentar prazo de validade para consumo, conforme normas técnicas e Legislação vigente.	R\$ 28,50	R\$ 1.995,00
9	17.000	UN.	MAIONESE de primeira qualidade, emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas e seus ingredientes estar em estado de conservação, conforme Legislação e Normas vigentes, acondicionada em sache plástico, com embalagem íntegra, resistente, lacrada e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem com peso líquido aproximado de 7 gramas.	R\$ 0,08	R\$ 1.360,00
214	VALOR TOTAL			R\$ 25.154,00	

**Obs.:** A aquisição deste produto visa atender às necessidades deste Legislativo previstas para um período de 12 (doze) meses; a entrega deverá ocorrer de forma fracionada, mediante solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas na PROPOSTA firmada pela CONTRATADA, contendo o preço para entrega do objeto licitado que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1** A vigência do presente Contrato perdurará por 12 (doze) meses a contar do dia 01 (um) de setembro de 2014 (dois mil e catorze).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto licitado deverá ser fornecido à CONTRATANTE de forma fracionada, mediante solicitação.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- **4.1** Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 25.154,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais);
- **4.2** Nos valores acima especificados estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc.

## CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA



## Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350 Fone/Fax: (19) 3404-7500

**5.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apuração do solicitado e entrega confirmada em um período de 30 (trinta) dias mediante apresentação da respectiva NF-e (nota fiscal eletrônica), devidamente discriminada e atestada por servidor da **CONTRATANTE.** 

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos em Lei.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando a dotação orçamentária codificada sob nº 01.031.0101.2020.3.3.90.30.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- **8.1** Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sansões previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;
- **8.2** Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item 8.1, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da Contratada, notadamente nas circunstâncias abaixo:
  - **8.2.1** Inobservância no prazo de entrega;
  - **8.2.2** Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.
- **8.3** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei de Licitações e Contratos caberá, consoante previsão no artigo 109, II e III, pedido de representação e reconsideração respectivamente nos casos e prazos admitidos na execução do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

- **9.1** Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste **CONTRATO**, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo IGPM ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os **CONTRATOS** da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor;
- **9.2** Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do **CONTRATO** até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a **CONTRATADA** observar na integra a previsão do artigo 78, XV da lei 8.666/93 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- **10.1** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;
- **10.2** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

R

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA



Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350 Fone/Fax: (19) 3404-7500

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

- **11.1** A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de entrega do referido objeto;
- **11.2** A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega do objeto deste Contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;
- **11.3** Qualquer evento que venha a ser considerado pela **CONTRATADA** como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da Licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a **CONTRATANTE** analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível que dificulte a normal execução do Contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;
- **11.4** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do Contrato;
- **11.5** Qualquer tolerância da **CONTRATANTE** quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
- 11.6 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste Contrato a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- **12.1** Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste Contrato, por mais privilegiado que seja.
- **12.2** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

